



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3700/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021365/2023-18**

**Santo André-SP, 28 de setembro de 2023.**

Normatiza os critérios para a alocação de bolsas para os discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução CPG nº 99 de 26 de setembro de 2023;

A Portaria do PROPG nº 03 de 21 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º O(a) aluno que exerce atividade remunerada poderá pleitear uma bolsa de estudos.

§1º As bolsas para os discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho somente serão distribuídas após a ocupação de todas as cotas disponíveis de bolsas de Mestrado e Doutorado.

§2º Os discentes que não exercem atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho terão prioridade na alocação das bolsas, seguido dos que exercem menos horas de atividades remuneradas.

§3º Os discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, estarão aptos a assumir a bolsa desde que a carga horária máxima não ultrapasse 30 horas.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições em contrário.

**(Assinado digitalmente em 28/09/2023 17:18)**

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGCHS (11.01.06.30)*

*Matrícula: 2318885*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3700**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **379f794517**